

**PORTARIA Nº 99/2015-GAB/PAD  
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 835911/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.T.C, matrícula nº 760803-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

**Protocolo 816157**

**PORTARIA Nº 101/2015-GAB/PAD  
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 838043/2014 e anexo 833516/2014

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora L.T.A, matrícula nº 57211081-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

**Protocolo 816160**

**PORTARIA Nº. 100 /2015-GAB/PAD  
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 790516/2014 e anexo 820702/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora V.S.B, matrícula nº 267996-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

**Protocolo 816166**

**PORTARIA Nº. 77/2015-GAB/SIND.  
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2015-GAB/SIND, de 05/04/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 18/2015-GAB/SIND de 02/02/2015, publicada no DOE, edição nº 32,823 de 05/02/2015, prorrogada pela Portaria nº 47/2015-GAB/SIND de 09/03/2015, publicada no DOE, edição nº 32,844 de 11/03/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Protocolo 816175**

**PORTARIA Nº.78/2015-GAB/SIND.  
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2015-GAB/SIND, de 06/04/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da Portaria nº 223/2014-GAB/SIND de 26/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32781 de 03/12/2014, prorrogada pela Portaria nº 05/2015-GAB/SIND de 03/02/2015, publicada no DOE, edição nº 32823 de 05/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

**Protocolo 816176**

**PORTARIA Nº 79/2015-GAB/SIND.  
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do processo nº 843396/2014;

CONSIDERANDO parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor M.C.N. matrícula nº 57215185-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, IV e VI e 188, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

**Protocolo 816180**

**PORTARIA Nº 80/2015-GAB/SIND.  
BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2015**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 105/2014-GAB/SIND, de 06/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.702 de 08/08/2014.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Protocolo 816322**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO: PORTARIA Nº 173/2015-CPSP**

Término de vínculo: 12/04/2013

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ROBSON FERNANDO CORREA DA COSTA

Cargo: Vigia

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: HELENILSON PONTES

**Protocolo 816367**

**LICENÇA PARA CURSO**

**LICENÇA PARA CURSO/CCVS**

**PORTARIA Nº 003663-2015-SAGEP DE 01/04/2015.**

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, na Universidade Federal Fluminense/UFF, a(o) servidor(a) Adriano de Castro Pinho, matrícula nº 5906045/1, Cargo de Professor Classe I, lotado na EEEF Rosa Gattorno/Belém-PA, no período de 09/04/2015 a 31/07/2016.

**PORTARIA Nº 003664-2015-SAGEP DE 01/04/2015.**

Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado em Ciências da Religião, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC-SP, a(o) servidor(a) Daniel Lucas Noronha de Sena, matrícula nº 57195582-2, Cargo de Professor Classe I, lotado na EE Monsenhor Mancio/Bragança-PA, no período de 12/03/2015 a 10/03/2018.

**PORTARIA Nº 003661-2015-SAGEP DE 01/04/2015.**

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Educação em Ciências e Matemáticas, na Universidade Federal do Pará/UFGPA, a(o) servidor(a) Maria Dulce Gonçalves de Matos, matrícula nº 5774314-2, Cargo de Professor Classe II, lotada na EE Melvin Jones Sede/Uruará-PA, no período de 09/03/2015 a 07/03/2017.

**PORTARIA Nº 003659-2015-SAGEP DE 01/04/2015.**

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemáticas, na Universidade Federal do Pará, a(o) servidor(a) Marcelo Valente de Souza, matrícula nº 57208902-1, Cargo de Especialista em Educação Classe I, lotado(a) na Divisão de Legislação e Enquadramento/ Belém-PA, no período de 01/03/2014 a 27/08/2015.